



16501
Lapetiti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 015/81-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito
Suplementar na importância
de G\$ 4.500.000,00 (Quatro mi-
lhões e quinhentos mil cruzados)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1502
J. J. J. J.

OFÍCIO Nº 150/81-5A.

IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 160, desta data, que dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.500.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º de art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valeme-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

DR. URLANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

À

SUA EXCELENCIA,

D SENHOR FADLO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

RECEBI DIA 08 DE 05 1981

18:00hs.

Márcia Gabriel Nanni

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



015/81-G

Ass. 03
J. D. Silva

PROJETO DE LEI Nº 180.

DE 08 DE MAIO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentes mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadaria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentes mil cruzeiros), destinada a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

- 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM).

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885342.20 - Operação e Manutenção de S.E.R.M.....	CR\$. 4.500.000,00
T O T A L	CR\$. 4.500.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior (1.980).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

OR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



12504
[Signature]

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 160, DE 08/05/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- Visa a presente prepositura, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$..... 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), com recursos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior (1.980), destinado ao Pagamento de Prestações Mensal com variação em O.R.T.N., correspondente a 440,52 ORTN'S mais 2% de ISS à SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, até o final de exercício. O motivo dessa autorização não ter sido incluído na Lei nº 184, de 11 de março de 1981, se deve ao fato de na ocasião, ainda não termos fechado o Balanço Patrimonial de 1980, para se apurar com real exatidão o valor do Superávit verificado no Exercício.

Analisando o Balanço Patrimonial do Exercício de 1980, verificamos que, o Ativo Financeiro acusa o montante de CR\$ 11.394.667,68 e o Passivo Financeiro CR\$... 6.849.460,78, resultando um Superávit da ordem de CR\$..... 4.545.206,90 e considerando-se que não houve nenhum Crédito Adicional Especial a ser reaberto neste exercício, aquele montante retro mencionado se constitui em recursos que o Executivo era utiliza para a abertura de Crédito Adicional em questão.

Confiando na alta espírita da corporação que se caracterizam as relações entre o Poder Executivo e o Legislativo em matéria de interesse da Coletividade e que submetemos à apreciação dos nobres Edis que compõe essa Casa de Leis, o presente Projeto, esperando que o mesmo venha a ser aprovado e transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1981.

DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1981.

DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
JUIZ DE COMARCA DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 184.

DE 11 DE MARÇO DE 1981.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Operação de Arrendamento Mercantil com SAFRA-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL até o valor de CR\$. 6.676.400,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências".

ORLANDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ibiuna, Estado de São Paulo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º. - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de arrendamento mercantil com SAFRA-LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, até o valor de CR\$. 6.676.400,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), amortizável em até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato com a já referida Organização, em prestações mensais mediante o pagamento de juros e correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento.

ART. 2º. - A importância a que se refere o artigo 1º será aplicado no pagamento de parcelas de aluguéis, como valores consideráveis opcionalmente na aquisição, decorrido o prazo total do contrato, dos seguintes equipamentos:-

1-Motoniveladora de fabricação nacional, sem uso anterior, até o valor de CR\$. 6.676.400,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) amortizáveis em 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 1º.

ART. 3º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contratar a referida operação de Arrendamento Mercantil, tendo como valor residual para opções de compra o valor de 1-ORTN (Uma - ORTN), acrescido de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, tudo de acordo com o Art. 9 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e da Resolução nº 351 do Banco Central do Brasil, as quais regulam as operações de Arrendamento Mercantil em território nacional.

ART. 4º. - O Poder Executivo é, igualmente, autorizado a outorgar procuração à SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das cotas de retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento dos aluguéis mensais do arrendamento mercantil até o final do prazo contratualmente estipulado.

ART. 5º. - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização dos juros e correção monetária incidentes.

ART. 6º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1981.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Bel. Jose Carlos Soares
Escrivente Autorizado

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

-Continua-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- 02 -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e
afixada no local de costume em 11 de março de 1981.

Abigail de Moraes Rosa
ABIGAIL DE MORAES ROSA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

RECEBI EM 7/03/81

[Signature]
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

Bel. José Carlos Soares
Exercendo Autorização

Handwritten signature and date: 7/05/80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIOANA
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

EM 31.12.80

PASSIVO

TÍTULOS			TÍTULOS		
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONÍVEL			RESTOS A PAGAR		
Caixa.....	66.770,44		Própios.....	5.907.176,94	
Bancos e Correspondentes.....	8.939.234,40		F. P. M.....	765.299,53	6.672.476,47
Bancos com F. P. M.....	2.380.543,85		DEPÓSITOS		
REALIZÁVEL			Caução de Água.....	1.188,19	
Despesas a Regularizar.....	8.118,99		Caução Garantia de Obra.....	128.312,19	129.500,38
ATIVO PERMANENTE			DIVERSOS		
BENS MÓVEIS			Quota de Previdência.....	390,61	
Câmara Municipal.....	204.217,16		Imposto de Renda.....	18.955,90	
Própios.....	8.300.839,03		I. A. P. A. S.....	11.431,44	
F. P. M.....	3.366.726,61	11.951.705,60	Prêmios de Seguros de Funcionários.	211,98	
BENS IMÓVEIS			I. P. E. S. P.....	-0-	
Própios.....	3.140.202,33		Imposto de Renda de Funcionários...	16.494,00	47.003,93
F. P. M.....	3.662.356,63		PASSIVO PERMANENTE		
Ações de Companhia.....		7.002.558,96	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Alexarizado.....		4.438.214,00	I. A. P. A. S. - Dívida Confessada.....	350.716,76	
DIVERSOS		1.024.817,53	Quota de Previdência - Idem.....	40.501,92	
Dívida Ativa.....		649.208,20	F. G. T. S. - Idem.....	-0-	
Crédito por Responsabilidade.....		989,10	ATIVO REAL LÍQUIDO.....		391.218,68
		29.067.653,39			
					29.221.641,61
					36.462.321,07
					36.462.321,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



008
J. J. J.

Ofício Nº 156/81-5A.

IBIÚNA, 08 DE MAIO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- De acôrdo com o que dispõe o artigo 18 e seus §§, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, viço pelo presente solicitar de Vossa Excelência seja convocada a Câmara, Extraordinariamente, para o próximo dia 12, a fim de que sejam deliberados os Projetos de Leis, de nossa autoria, sob os nos 160 e 161, desta data, dispendo sôbre abertura de Créditos Suplementares, nas importâncias de CR\$. 4.500.000,00 e CR\$. 1.500.000,00, respectivamente, por tratar-se de matérias de relevantes interesses do Município.

Certos da compreensão de Vossa Excelência no atendimento deste, valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SUA EXCELÊNCIA,
E SR. DR. FLORES
DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
M. S. T. A.

REC. 11.07.81 11

Mafalda Gabriel Nanni



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FADLO RAHAL, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para uma Sessão Extraordinária que será realizada no próximo dia 12, às 17:00 (dezessete) horas, no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:

- a)-apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº.015/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de -- Cr\$4.500.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).
- b)-apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº.016/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de -- Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, Aos 08 dias do mês de maio de 1981.

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e afixado no local - de costume na data supra.

Mafalda Gabriel Nanni
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10
F. B. RAHAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 015/81-E.

Pelo Projeto em epígrafe, pretende o Executivo autorização para abrir um Crédito Suplementar de Cr\$4.500.000,00(-- quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) que se destina a materiais de interesses do Município.

Do ponto de vista da legalidade, nada há que impeça o exame da proposição e como estas Comissões sempre colaboraram com a Administração e o progresso do Município, somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de Maio de 1981.

- Benedito Rolim de Freitas -

Presidente Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

E ORÇAMENTO:

= ISSAO SAITO -

LUIZ GABRIEL VIEIRA -
PRESIDENTE

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
SECRETARIO

FABIO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$4.500.000,00 (quatro mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a-
prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de --
Prefeito do Município de Ibiúna, sancio e pro--
mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiú-
na autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um -
Crédito Suplementar na importância de Cr\$4.500.000,00 (Quatro mil--
lhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a ver-
ba abaixo especificada, do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL =
(SERM).-

CAT. ECONÔMICA- 3132 -Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 16885342.20 - Operação e Manutenção do-

S.E.R.M.....Cr\$4.500.000,00

T O T A L.....Cr\$4.500.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de-
Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício-
Anterior(1980).

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM-
13 DE MAIO DE 1981.

Salvador Duganieri
2º SECRETARIO

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 114/81

Ibiúna, 13 de Maio de 1981

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/81, referente ao Projeto de Lei nº 015/81-E, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar na im-
portância de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cru-
zeiros) aprovado na Sessão Extraordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe-
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ms 13
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 015/81-E foi aprova
do na Sessão Extraordinária do dia 12 p. passado, sen
do expedido o Autógrafo de Lei nº 013/81, através do-
ofício nº 114/81, de 13 de Maio/81.
Ibiúna, 13 de Maio de 1981.

[Handwritten signature]
Resp. P/Secretaria Administrativa

[Faint handwritten text: Chefe do Executivo]

[Faint handwritten text: ASSUNTO: Abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).]